



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 069/2020

DE 13 DE SETEMBRO DE 2020.

PRORROGA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde declarada no Município de Tabuleiro do Norte, nos termos do Decreto Municipal n.º 017, de 25 de março de 2020, em decorrência da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará, através de seu Decreto de n.º 33.608, de 30 de maio de 2020, passou a adotar, além da prorrogação do isolamento social em todo âmbito estadual, a política de sua regionalização no Estado, com a previsão de medidas mais restritivas para municípios com dados da COVID-19 mais preocupantes e que, em face de indicadores favoráveis da COVID-19, observados pelas autoridades da saúde, o Governo do Estado deu início a um processo gradual de liberação responsável das atividades econômicas e comportamentais no Estado, nos termos desse mesmo Decreto, devendo ser observado por todos os municípios cearenses;

CONSIDERANDO que na forma do art. 8º do Decreto Estadual n.º 33.737, de 12 de setembro de 2020, “Os Municípios integrantes das Regiões de Saúde do Sertão Central e do Litoral Leste / Jaguaribe **permanecerão na fase 4**, do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará”;

CONSIDERANDO que o Isolamento social continua sendo a medida mais eficiente de combate à disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade nas medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas, no âmbito deste Município, até o dia 20 de setembro de 2020, as vedações e demais disposições do Decreto Estadual n.º 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, e os Decretos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Municipais n.º 066, de 30 de agosto de 2020 e n.º 068, de 06 de setembro de 2020, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 33.737, de 12 de setembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 13 de setembro de 2020.

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal